



BAHIA

PAGAMENTO DE PROCESSO: MULTA RESCISORIA PARA 12 VIGILANTES EX-MJR



Doze colegas que saíram da MJR em 2015 e estavam no processo 725.2015.36ª estão com seus cheques nesta segunda-feira (19) e já podem passar no Sindicato. Quase todos são de Salvador e RMS.

Os colegas trabalharam na Ebal e quando demitidos as rescisões foram pagas fora do prazo. O Sindicato acionou a justiça e agora os colegas podem receber os créditos reconhecidos pelo juízo.

Isto é resultado de um trabalho sério, da confiança e fé dos trabalhadores numa direção sindical de luta e que defende em tempo integral os suor do vigilante.

Com a gente patrão caloteiro, quebrão e picareta não tem vez.

Fique ligado, confira seu nome e entre em contato com seu Sindicato tendo em mãos a sua CTPS (com assinatura da MJR), mais CPF, RG e comprovante de residência.

PROCESSO 725.2015.36ª SINDVIGILANTES/
BA X MJR/MULTA RESCISÃO

- RAFAEL GOMES DOS SANTOS
- RAILTON JESUS CALMON
- SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS
- SANDRO DOS ANJOS SOUZA
- TIAGO DE JESUS SANTOS
- UELITON VALERIO DOS CAMPOS
- VALDEZ DOS SANTOS SILVA
- VALDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO
- VALDONI SILVA SANTOS
- VALMIRO AGNELO DE SANTANA FILHO
- WELKSON KADERLI DE SOUZA QUEIROZ
- WILLIAN NUNES FRANÇA

Fonte: SINDVIGILANTES/BA

Justiça do Trabalho concede tutela de urgência para banir prática de assédio moral no Bradesco

Decisão foi tomada a partir de Inquérito Civil ajuizado pelo MPT-RJ



A 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro deferiu em parte pedido de tutela de urgência em face do banco Bradesco por prática de assédio moral. A decisão foi tomada a partir de um Inquérito Civil (IC) instaurado pelo Ministério Público do Trabalho no Rio de Janeiro (MPT-RJ).

O MPT-RJ recebeu denúncia coletiva de empregados do banco narrando diversos fatos relacionados a assédio moral. Segundo depoimentos, a empresa utilizava práticas abusivas ao exigir o cumprimento de metas. Os funcionários eram ameaçados de dispensa e sofriam pressão diariamente, por meio de audioconferências, ligações e reuniões. Apurou-se, ainda, a prática de impedir a saída dos trabalhadores das agências ao término do expediente enquanto a meta estabelecida para o dia não fosse cumprida, o que ocorria sobretudo ao final do mês.

Os depoimentos também revelaram a prática do Banco em dispensar os trabalhadores que passavam por sequestro de suas famílias enquanto eram levados às agências para tentativa de abertura do cofre. Caso houvesse entrega de dinheiro aos assaltantes, o trabalhador responsável pelas chaves da agência poderia ser dispensado.

As práticas assediadoras ainda atingiam trabalhadores que retornavam de afastamentos

por motivo de saúde, que perdiam as suas funções e passavam a ser 'jogados' em setores com menos responsabilidades. Além dos depoimentos colhidos pelo próprio MPT-RJ, levantamento realizado em processos ajuizados por empregados do Banco reforçaram a ocorrência dessas práticas.

O Inquérito Civil apurou, portanto, que a empresa vem violando de maneira persistente os direitos humanos de seus empregados, sem demonstrar a efetivação de qualquer ação concreta em sua política organizacional para reverter a situação. Para o MPT-RJ os depoimentos deixaram evidente como a experiência profissional de cada trabalhador é diretamente impactada pelo sistema organizacional. Inclusive, dados da Previdência Social apresentados na ação demonstram o grande número de afastamento de empregados por transtornos mentais e doenças do sistema nervoso relacionadas ao trabalho na Instituição.

Na liminar o juiz Ronaldo Santos Resende proíbe o banco Bradesco de praticar diversas ações características de assédio moral: uso de palavras agressivas, cárcere privado ou qualquer outro comportamento que submeta a constrangimento físico ou moral, afim de coagir, pressionar ou intimidar o trabalhador no processo de cobrança por cumprimento de metas; conduta discriminatória com relação a padrão estético e a empregados reintegrados após período de afastamento por motivo de saúde ou em decorrência de decisão judicial.

A decisão estabeleceu multa no valor de R\$50 mil por item descumprido.

FONTE: MPT-RJ

Operação ‘pente-fino’ de Bolsonaro ameaça direitos da parcela mais carente da sociedade

Governo alega “combate a fraudes” e “economia” até R\$ 9,8 bilhões em gastos. Manobra prevista para vigorar por 18 meses, pode se estender até 2022



Medida autoriza a “revisão” de até 3 milhões de benefícios da seguridade social

A chamada “operação pente-fino” do INSS, que entrou em vigor em 12 de julho, foi instituída pela Medida Provisória 871, convertida na Lei nº 13.846/ 2019, sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro no dia 12 de julho. Na prática, ela autoriza a “revisão” de até 3 milhões de benefícios da seguridade social, como auxílio-doença, pensão por morte, aposentadoria rural, por invalidez e benefício de prestação continuada (BPC) nos próximos 18 meses. Segundo o governo, o objetivo da medida é “combater fraudes” e “economizar” até R\$ 9,8 bilhões. O “pente-fino” tem previsão de se estender de 2019 a 2020, mas pode ser prorrogado até 2022.

A “operação” não é uma novidade. Todos os governos adotam medidas para combater irregularidades no sistema, o que é uma obrigação dos órgãos públicos. O problema é que esse tipo de “mutirão” investe indiscriminadamente contra benefícios que, muitas vezes, são direitos dos cidadãos, mas que acabam sendo retirados.

Segundo o advogado Ismael Alves Freitas, das áreas trabalhista e previdenciária, esse tipo de situação se agravou a partir do governo Michel Temer. “Já havia esse tipo de mutirão nos governos anteriores, mas no governo Temer e no atual isso se intensificou muito. O Temer já fez isso para supostamente ir atrás de fraude, mas cassaram benefícios sem prova nenhuma de fraude. No caso de clientes meus, teve caso até de cassar benefício autorizado por sentença transitada em julgado. Onde está a fraude?”, questiona.

Para ele, medidas como a adotada pela MP 871, além de promoverem cassações de benefícios sem justificativa – principalmente de pessoas carentes que dependem deles para viver –, parecem ser muitas vezes injustificadas também do ponto de vista formal. Isso porque a Lei 8213/1991 já prevê a criminalização das fraudes contra o INSS.

“Qualquer benefício concedido fora dos parâmetros dessa lei já é considerado fraudulento. Mas eles fazem isso para dar

esse estardalhaço todo, dar mídia e justificar a cassação arbitrária de quem tem direito”, diz Freitas. “O que acho que esse governo está fazendo é criar leis para justificar aos seus eleitores as arbitrariedades que sempre aconteceram.”

Para ele, “a mídia corporativa fica dizendo que as medidas atuais têm objetivo de economizar recursos dos cofres públicos, mas é economizar entre aspas, porque depois as pessoas entram na Justiça e tudo o que economizaram da Previdência recai no Judiciário”.

Dalton Cusciano, analista em ciência e tecnologia da Fundacentro e mestre em Direito e Desenvolvimento pela Fundação Getúlio Vargas (São Paulo), observa que, ao realizar a “operação pente-fino”, o INSS apenas cumpre o que foi aprovado pelo Congresso Nacional. “Todavia, há de se ter o devido zelo e cautela nessa revisão, de modo a respeitar os direitos adquiridos e os limites impostos pelo ordenamento jurídico”.

Para Cusciano, a revisão dos benefícios “por certo” terá como efeito perverso o cancelamento indevido de benefícios. Disso decorrerá recursos administrativos e também a judicialização dos benefícios cancelados, “gerando gastos que devem ser calculados”. Esses gastos “devem estar incluídos no custo da revisão e devem ser deduzidos do total de economia a ser gerado, sob o ponto de vista econômico”. Cabe ao governo, diz, zelar e ter cautela nessa revisão, “para que o menor número possível de benefícios cessados sejam revertidos no futuro, “criando eventualmente revisões às cegas por peritos diferentes”.

Para Natal Leo, presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados da UGT, com o “pente-fino”, o governo pretende “fazer uma limpeza no que puder” e “qualquer errinho” vai acarretar a perda do benefício. “Precisa se preparar. Quem não fez a perícia, o laudo, precisa se apressar”, aconselha.

Casos concretos

Freitas cita dois casos em que clientes seus passaram por situações “absurdas”, segundo ele.

Caso 1 – Um homem tem uma doença degenerativa rara. Ele recebeu o BPC de 2000 a 2006. Porém, num pequeno período de alguns meses em que seu pai recebeu horas extras, a renda familiar superou um quarto do salário mínimo. Pelas regras, a renda familiar per capita precisa ser de um quarto do salário mínimo para ter o direito.

Por conta disso, seu benefício foi cassado.

Mas não só isso. Pelo curto período em que a renda familiar ultrapassou o limite, o INSS presumiu que, de 2000 a 2006, o beneficiário teria recebido indevidamente, e ele passou a ser cobrado pelo que havia recebido em todo o período de 2000 a 2006, o que somava R\$ 24.473,00. O advogado entrou na Justiça, para restabelecer o benefício e reconhecer judicialmente que ele não devia nada. O benefício voltou a ser pago. Mas em 2016 foi novamente cassado num período de “mutirão” do governo Temer. Para reaver o pagamento, entrou com pedido de novo laudo e com novo processo judicial, ainda em andamento.

Caso 2 – Outro exemplo é de um homem com grave problema na coluna, tendo passado por cinco cirurgias. Uma juíza negou-lhe a aposentadoria por invalidez dizendo que ele era muito jovem, embora um laudo pericial comprovasse que o beneficiário estava total e definitivamente incapacitado para o trabalho. “A lei não diz que quem é jovem não pode se aposentar por invalidez”, observa Freitas.

O advogado apelou. Com o recurso, obteve vitória e o beneficiário passou a receber a aposentadoria. Porém, num “pente-fino” pelo governo Temer, conta o advogado, no final de 2016 o benefício foi suspenso, mesmo com sentença transitada em julgado. O advogado entrou com outra ação e conseguiu uma liminar em favor do segurado, que vigora até sair uma sentença definitiva.

“São esses absurdos que acontecem quando fazem essas revisões”, diz Freitas. “Passam até por cima de sentença transitada em julgado.” Em sua avaliação, o “pente-fino” ameaça benefícios de pessoas pobres e miseráveis.

“Indícios de irregularidade”

O INSS afirma que vai analisar os processos administrativos que “apresentem indícios de irregularidade e potencial risco de realização de gastos indevidos na concessão de benefícios”. Diz também que, com o programa, pretende “zerar o estoque de benefícios pendentes de análise, além de intensificar o combate às fraudes”.

O órgão informa que, no primeiro semestre, realizou 806 mil notificações a segurados que recebem benefícios “com algum tipo de inconsistência” e que, nas próximas semanas, novas notificações serão encaminhadas preferencialmente pela rede bancária, ou, caso necessário, por carta.

Fonte: RBA

Senado fará sessão temática sobre reforma da Previdência em 10 de setembro



“Estamos construindo a possibilidade de participação de todos os senadores”, afirma Davi

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, anunciou nesta terça-feira (13) que o Plenário fará uma sessão temática para debater a reforma da Previdência (PEC 6/2019) no dia 10 de setembro.

Na abertura da sessão, serão ouvidos três especialistas a favor da PEC e três contrários. Cada um terá 15 minutos para apresentar seus argumentos. O objetivo é estimular a participação de todos os senadores.

— O Senado vai passar o dia inteiro ouvindo especialistas em relação à reforma da Previdência. A gente está tirando [o debate] da comissão e botando no Plenário,

ou seja, estamos construindo a possibilidade da participação de todos — afirmou Davi em entrevista após a reunião de líderes.

O presidente também ressaltou que sabe da importância que a PEC possui para o Brasil e disse que, a partir da discussão sobre a proposta, poderá ser debatido um novo pacto federativo.

O texto de reforma da Previdência foi entregue ao Senado na última quinta-feira (8), após ser aprovado na Câmara. Agora tramita na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde tem como relator o senador Tasso Jereissati (PSDB-CE).

Fonte: Agência Senado



Relator de projeto de armas inclui mais carreiras policiais

Leite afirmou que incluiu o porte para agentes da Abin (Agência Brasileira de Inteligência) e do GSI (Gabinete de Segurança Institucional)



Leite é o relator do projeto

O relator do projeto de lei que trata da regulamentação da posse e do porte de armas de fogo, deputado Alexandre Leite (DEM-SP), leu no plenário nesta terça-feira (20), seu parecer ao texto que foi enviado pelo governo de Jair Bolsonaro ao Congresso. Leite fez algumas novas mudanças ao que já havia divulgado anteriormente.

“Incluímos mais algumas carreiras policiais como guardas portuários, polícia legislativa estadual”, disse. Leite afirmou ainda que incluiu o porte para agentes da Abin (Agência Brasileira de Inteligência) e do GSI (Gabinete de Segurança Institucional).

“Também aumentamos as penas. Estamos dando mais liberdade, mas a punição por mau uso deve ser mais severa também”, afirmou.

O seu parecer conta com a bênção do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ) e já está sendo negociado com outros partidos para angariar apoio necessário.

Leite defende que se faça uma reorganização da legislação sobre armas no Brasil, que hoje contém muitas lacunas. De acordo com ele, o foco do projeto está na regulamentação da posse de armas de fogo no âmbito urbano e na tratativa sobre os chamados CACs — colecionadores, atiradores desportivos e caçadores —, que foram incorporados ao texto. Ele inclui no Estatuto do Desarmamento regras específicas para estas categorias. Caberá ao Exército dar a autorização e fazer o controle e fiscalização das atividades.

Leite retirou da proposta a questão da posse

rural a pedido de Rodrigo Maia.

O parecer do deputado altera outros pontos do texto original que foi enviado pelo governo em junho, logo após a revogação de decretos que facilitavam o porte de armas de fogo, editados pelo presidente Jair Bolsonaro.

O relatório determina que a idade para a posse é de 21 anos, incluindo os CACs, e para o porte, 25 anos. Uma das mudanças propostas é a retirada do trecho que previa a concessão do porte para algumas categorias profissionais por meio de regulamento, como decretos, sem ser necessário uma mudança na lei.

O relator já havia incluído três novas categorias no rol de quem pode ter o porte de arma: oficiais de Justiça, agentes de segurança do sistema socioeducativo, e integrantes das carreiras de peritos criminais dos estados e do Distrito Federal. Os profissionais da área de segurança cuja atividade seja exercida com arma de fogo também poderão ter a porte das armas.

O relatório retoma a comprovação da “efetiva necessidade” da forma como está prevista no Estatuto do Desarmamento. O texto do governo retirava este trecho por considerá-lo subjetivo.

O relatório, porém, define como “efetiva necessidade” o exercício de atividade profissional de transporte de valores e dinheiro, transporte de armas, munições e explosivos ou atuação no combate ao crime organizado (validade de 10 anos para o porte).

Uma das mudanças em relação à posse é que, agora, os delegados da Polícia Federal, responsáveis por conceder o registro de posse terão que justificar eventuais negativas com base em critérios que estão sendo elaborados.

O registro das armas, que hoje é feito apenas pela Polícia Federal, poderá ser feito em convênio com as polícias militares e civis dos Estados.

Há ainda a proposta de se fazer um recadastramento das armas que estão irregulares no país. O relator incluiu ainda em seu parecer a urgência da análise pela Polícia Federal de pedidos de posse para pessoas que tiverem medidas protetivas a seu favor. A entidade terá 15 dias para autorizar a compra da arma se o requerente cumprir os requisitos necessários.

Fonte: R7

Trabalho intermitente bate recorde e já atinge metalúrgicos e construção civil

26% das vagas formais geradas são intermitentes e parciais. Luizão, da FEM-CUT, diz que metalúrgicas estão burlando acordo coletivo para fazer esse tipo de contratação e que categoria não descarta paralisação



Desde a implantação da reforma Trabalhista do ilegítimo Michel Temer (MDB/SP), em novembro de 2017, até junho deste ano, o mercado de trabalho brasileiro gerou 454.680 vagas formais, com carteira assinada. Desse total, 21.498 (26,7%) foram contratos intermitentes e parciais. Ou seja, a cada 10 trabalhadores que conseguem um emprego formal, 2,6 têm contratos intermitentes,

modalidade em que os trabalhadores e trabalhadoras são chamados pelo patrão a prestar serviços uma ou duas vezes por semana ou só nos finais de semana e podem ganhar menos de um salário mínimo por mês.

“Essas modalidades de contratação em que o trabalhador e a trabalhadora somente prestam serviços quando solicitado pelo empregador, por determinado número de horas ou dias, vem aumentando cada vez mais. Em junho, foi recorde para o período de um mês. Do total dos 48.436 postos criados no país, 10.177 (21%) foram contratações de trabalho intermitente”, afirma a economista Caroline Gonçalves, da subseção do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) da Federação Estadual dos Metalúrgicos (FEM/CUT). Ela usou como base no estudo os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), que só divulgava empregos formais, com direitos, e passou a computar os intermitentes, depois que Temer legalizou esta forma precária de trabalho.

Saldo do trabalho intermitente no Brasil - nov/17 a jun/19



Fonte: MTE – Caged-nov/17 - jun/2019/ Elaboração: DIEESE subseção FEM/CUT-SP

Para a economista, esses números mostram que o discurso da reforma Trabalhista, de formalizar os informais e ajudar na geração do emprego, com o trabalho intermitente, é totalmente infundado. O ministro da Fazenda da época, o banqueiro Henrique Meirelles, chegou a falar na criação de 6 milhões de novos postos de trabalho.

“Estão demitindo para contratar trabalhadores que não terão segurança, não terão renda suficiente para pagarem suas contas no final do mês. Estamos falando de quase 30% dos trabalhadores que conseguiram uma vaga de emprego precário. Não adianta ter saldo positivo de empregos quando a qualidade é ruim. Isto não resolve o problema do desemprego”, critica Caroline.

O levantamento mostra que o crescimento dos contratos intermitentes e parciais vem sendo registrados até nas indústrias de transformação (10,7%) e na construção civil (10,9%), onde o saldo de vagas continua negativo, pois apesar de precarizar as condições de trabalho, eles demitiram mais do que contrataram. Isso mostra que a reforma Trabalhista já atingiu intensamente os trabalhos mais sensíveis à precarização e vem se ampliando para todas as áreas. Em junho, das 10.721 vagas intermitentes geradas na indústria de transformação, 6.871 (64,1%) eram do setor metalúrgico – o saldo geral no setor, desde a reforma Trabalhista, foi de 32.870 vagas, das quais 22,2% eram intermitentes e parciais.

Saldo do trabalho parcial e intermitente e concentração por setor no Brasil, de nov/17 a jun/19

IBGE Setor	Trab parcial	Trab interm	Trab parcial + Trab interm	Concentração %	Total
1 - Extrativa mineral	27	70	97	0,1%	1.118
2 - Indústria de transformação	2.318	10.721	13.039	10,7%	- 73.184
3 - Serviços Industr de Utilidade Pública	47	226	273	0,2%	6.703
4 - Construção Civil	572	12.684	13.256	10,9%	- 16.507
5 - Comércio	10.336	23.796	34.132	28,1%	67.258
6 - Serviços	17.473	41.328	58.801	48,4%	482.457
7 - Administração Pública	277	-13	264	0,2%	- 9.669
8 - Agropecuária, extr vegetal, caça e pesca	394	1.242	1.636	1,3%	- 3.496
Total	31.444	90.054	121.498	100,0%	454.680

Fonte: MTE – Caged-nov/17 - jun/2019 // Elaboração: DIEESE subseção FEM/CUT-SP

Para ampliar a precarização, as metalúrgicas quebraram o último acordo coletivo de trabalho assinado com a categoria, denuncia o presidente da Federação dos Sindicatos de Metalúrgicos da CUT-SP (FEM-CUT), Luiz Carlos da Silva Dias, o Luizão.

Segundo ele, o último acordo da categoria deixa claro que toda e qualquer contratação por trabalho intermitente deve ser analisada pelos sindicatos dos trabalhadores. “Ocorre que algumas empresas, de maneira velada, começaram a desrespeitar o acordo coletivo de trabalho, que diz que elas deveriam sentar com o sindicato para discutir esse tipo de contratação”.

Os sindicatos da categoria não descartam a possibilidade de uma greve para obrigar

as empresas a cumprirem o que assinaram na convenção, afirma Luizão. “Nossa data-base é o mês de setembro e já avisamos os sindicatos patronais que não aceitamos o desrespeito à convenção coletiva. Inclusive, já estamos identificando quais são as empresas que estão aderindo à contratação intermitente para que possamos ser mais rígidos na redação do próximo acordo. E, se precisar, não descartamos uma paralisação”.

Quem contrata mais intermitente

Segundo o levantamento feito por Caroline, 24,9% das contratações do trabalho intermitente foram feitas de trabalhadores dos serviços, seguida por vendedores(11,4%) e técnicos de nível médio nas áreas administrativas (9,8%),

como mostra a tabela abaixo:

Saldo do trabalho intermitente e concentração por ocupação no Brasil, de nov/17 a jun/19

CBO 2002 Princ Subgrupo	Trab intermitente	% concentração
Trabalhadores dos Servicos	22.381	24,9%
Vendedores e Prestadores de Servicos do Comercio	10.290	11,4%
Tecnicos de Nivel Medio nas Ciencias Administrativas	8.852	9,8%
Trabalhadores da Industria Extrativa e da Construcao Civil	8.841	9,8%
Trabalhadores da Transformacao de Metais e de Compositos	7.456	8,3%
Trabalhadores de Funcoes Transversais	6.362	7,1%
Trabalhadores de Atendimento ao Publico	5.050	5,6%
Escriturarios	3.805	4,2%
Trabalhadores em Servicos de Reparacao e Manutencao Mecanica	2.938	3,3%
Tecnicos de Nivel Medio das Ciencias Fisicas, Quimicas, Engenharia e Afins	1.772	2,0%

Fonte: MTE – Caged-nov/17 - jun/2019/ Elaboração: DIEESE subseção FEM/CUT-SP

Como funciona o trabalho intermitente

Neste tipo de contrato o trabalhador não tem jornada fixa. Pode ser por mês, dia ou hora. Deve ser especificado o valor da remuneração por hora, que não pode ficar abaixo do equivalente a um salário mínimo mensal ou do que é pago para quem exerce a mesma função.

A chamada para o serviço precisa ser feita com pelo menos três dias de antecedência e o trabalhador precisa responder até um dia

(útil) antes. Em caso de descumprimento, a lei prevê multa equivalente a 50% do valor da remuneração combinada.

O trabalhador terá direito a férias e 13º salário proporcionais ao total de horas trabalhadas, um dia de descanso semanal remunerado jornada semanal de, no máximo, 44 horas.

O contrato de trabalho intermitente, além de ser celebrado por escrito, é registrado na carteira de trabalho.

Fonte: RBA

Bolsonaro insiste em regime de Previdência que leva idosos ao suicídio no Chile



Um dos pontos mais polêmicos da reforma da Previdência proposta por Bolsonaro, a capitalização foi retirada do texto da PEC 006 durante a tramitação na Câmara dos Deputados, após pressão da classe trabalhadora e da oposição na Casa. O tema é tão cruel com o povo brasileiro, que não houve acordo nem mesmo com a base aliada ao governo. Insistente, o Palácio do Planalto não se deu por vencido e afirmou que encaminhará nova proposta de

emenda à Constituição à Câmara para tentar, mais uma vez, implementar o sistema de capitalização como regime previdenciário. O anúncio foi feito pelo ministro-chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni.

Atualmente, o modelo de arrecadação da Previdência é solidário, ou seja, partilhado entre governo, empregado e patrão, e o trabalhador ativo contribui para manter o aposentado. Na capitalização almejada por Bolsonaro, o cidadão contribui individualmente para se aposentar no futuro.

“A capitalização é o fim da Seguridade Social. Haverá um prejuízo enorme para a saúde, para a assistência social e para a própria Previdência. Quando você abandona um sistema e existem milhões de aposentados que estão ali, além de outros que vão se aposentar nesse período de transição, não entra mais nada (nenhuma verba) no modelo antes aderido. Quem vai pagar? Alguns dizem que são R\$ 700 bilhões de prejuízo para aposentados e pensionistas. Com isso, quem já está aposentado ou às vésperas de se aposentar, também está em risco”, afirma o senador Paulo Paim (PT-RS).

De acordo com o ex-ministro da Previdência Social Carlos Gabas, o sistema de capitalização

desprotege o trabalhador, gera miséria, exclusão social e aumenta os lucros dos bancos. “Esse dinheiro que somente o empregado colocará numa espécie de poupança para se aposentar, irá para um banco, onde não se tem controle da aplicação – se vai ganhar ou perder –, e quando chega a época da aposentadoria, você pega o valor que está no banco e divide pelo período que você vai viver. E o dinheiro acaba muitas vezes antes (de falecer). Ou seja, ele (o sistema de capitalização) desprotege o contribuinte e gera aumento de lucro para os bancos.”

Segundo a Organização Mundial do Trabalho (OIT), o sistema de capitalização da Previdência não deu certo em 60% dos países em que foi implantado. Dos 30 países que adotaram a capitalização, 18 fizeram uma nova reforma para reverter algumas mudanças da previdência privada para a pública. No Chile, um dos países que adoram a capitalização, os aposentados são obrigados a seguir trabalhando, muitas vezes até a morte. Além disso, pela impossibilidade de auto-sustento, o país encara uma onda de suicídios na terceira idade. No Chile, o sistema de capitalização foi imposto pela ditadura de Augusto Pinochet, em 1981.

Fonte: CUT Brasília



Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF